LEI Nº 4.428 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

DENOMINA DE "ANTÕNIO COSTA" O PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA COMUNIDADE DE CHAPADÃO DE FERRO, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio onde funcionará o Centro de Educação Infantil da Comunidade de Chapadão de Ferro passa a ser denominado "Antônio Costa".

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 28 de outubro de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Cássio Remis Santos